



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 14/8/2020, DODF nº 156, de 18/8/2020, pag. 44.

PARECER Nº 69/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00131640/2020-24

Interessado: **Rodrigo Alberto Zanetti Peralta**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Rodrigo Alberto Zanetti Peralta, peruano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na República do Peru e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rodrigo Alberto Zanetti Peralta, concluídos em 2009, conforme documento expedido pelo Colégio Parroquial “Santa Cruz”, em Callao, Província de Callao, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 11 de agosto de 2020.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 11 / 8 / 2020.

**MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL’ISOLA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**